

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

(PL nº 007/2026 - nº do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NA RUA JOÃO DE DEUS MADUREIRA, BAIRRO RECANTO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **PRAÇA "LADY LAURA"** o espaço público que integra a Casa de Cultura "Roberto Carlos", localizado à Rua João de Deus Madureira, Bairro Recanto, neste Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360033003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 007/2026 (nº do Executivo Municipal), que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NA RUA JOÃO DE DEUS MADUREIRA, BAIRRO RECANTO, NESTE MUNICÍPIO.**

Como é do conhecimento dessa Casa Legislativa, pretende a atual Administração promover obras de revitalização de todo o entorno da Casa de Roberto Carlos, transformando o local em um complexo cultural e turístico compatível com a expressão artística do homenageado e das tradições da população cachoeirense.

Para a revitalização do local solicitamos o apoio do Governo Estadual, sendo prevista a melhoria das condições de acesso para pedestres com paisagismo, quiosques, restaurante e espaço de convivência.

O local contará ainda, com novas escadarias, estacionamento de veículos e deck para contemplação do complexo cultural e turístico em sua parte superior, tornando o local seguro, acessível e agradável ao visitante.

Como forma de melhor reconhecer a contribuição do homenageado para a música popular brasileira, o objetivo do presente projeto de lei é a denominação como Praça "Lady Laura", por se tratar de sucesso musical inspirado na Sra. Laura Moreira Braga, mãe do cantor.

Sendo inegável a justa homenagem, por remeter a infância do cantor na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, esperamos contar com o apoio dos Nobres Edis na sua apreciação e aprovação de presente projeto de lei, na forma regimental.

Cordiais Saudações,

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360033003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

OF/GAP/Nº 052/2026

A Sua Senhoria,
O Senhor **ALEXANDRE VALDO MAITAN**
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 007/2026 (nº do Executivo Municipal), em anexo, que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NA RUA JOÃO DE DEUS MADUREIRA, BAIRRO RECANTO, NESTE MUNICÍPIO.**

Cordiais Saudações,

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360033003800340037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

